



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 688 DE 25 DE JUNHO DE 1976


A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de CR\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para fazer face a complementação de pagamento de uma Ambulância marca Volkswagen que será adquirida para a Municipalidade.

Art. 2º) - O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Lei é advinda da anulação da Categoria Econômica: 4.1.1.0- Unidade Orçamentária: Obras e Serviços Públicos-Programa: 07-Administração - Sub-Programa: 021-Administração Geral..... CR\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 01 de julho de 1976


Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -